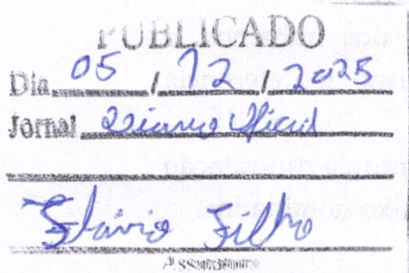


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2133/2025



"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS. COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO, RECOMPOSIÇÃO DE LEITO, ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À PLENA REABILITAÇÃO DA MALHA RURAL CONFORME PLANO TÉCNICO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade de execução do projeto de recuperação das estradas rurais no Município de Itaquiraí/MS. Compreendendo serviços de preparação de vias, patrolamento, recomposição de leito, adequação de drenagem e demais atividades necessárias à plena reabilitação da malha rural conforme plano técnico, em atendimento a

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

demanda da Administração Municipal, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Poder Executivo Municipal de Itaquiraí/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Priscilla dos Santos Remor	10714-0	Secretaria de Administração	TR
Danieli Oliveira da Silva	11600	Secretaria de Obras	TR
Roberto Miguel da Silva Júnior	4139	Secretaria de Obras	TR
Vilma Angelina dos Santos	11197	Secretaria de Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 04 de dezembro de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal